



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0438/19  
PLL N° 203/19

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 362 /19 – CCJ

Altera a ementa, o art. 1º, o *caput* do art. 2º, o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 10.986, de 6 de dezembro de 2010, modificando para Museu da História e da Cultura do Povo Negro – Vereador Tarciso Flecha Negra – a denominação do equipamento cujas diretrizes para a construção foram instituídas por aquela Lei.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Cláudia Araújo.

O Projeto visa acrescentar o nome do vereador Tarciso Flecha Negra à denominação do Museu da História e da Cultura do Povo Negro, que foi instituído e proposto pelo próprio Vereador em 2010.

A douta Procuradoria da Casa, nas fls. 07 e 08, analisou o teor da presente proposta, e em seu Parecer, registra que a matéria não encontra óbice, apesar de que poderia ter o mesmo vício de iniciativa do que o projeto deu origem à Lei nº 10.986, de 2010.

É o sucinto relatório.

Acreditamos que essa iniciativa é muito meritória, pois ficará registrado, no próprio nome do Museu, o seu grande defensor e ativista, reconhecendo o seu trabalho na defesa do povo negro.

Sendo assim, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de dezembro de 2019.

  
Vereador Adeli Sell,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0438/19  
PLL N° 203/19  
Fl. 2

PARECER N° 362 /19 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-12-19

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol